



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PROVIMENTO Nº 06/CONSUNI, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Altera os artigos 11 e 74 do Estatuto, que tratam das competências do Conselho Universitário e de atividades de extensão desta Universidade

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que deliberou o Conselho Universitário, em reunião de **31 de outubro de 2011**, na forma do que dispõem a alínea **b** do artigo 11 e a alínea **s** do artigo 25 do Estatuto em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 11 e 74 do Estatuto da UFC passam a vigorar acrescidos do inciso **y** e do parágrafo único, respectivamente, com as seguintes alterações:

“Art. 11.

y) autorizar a instalação de emissoras de rádio e televisão em Fortaleza e no interior do Estado.”

“Art. 74.

Parágrafo único. Para melhor interação com a sociedade, a Universidade poderá utilizar-se de serviços próprios de emissoras de rádio e de televisão, com fins educativos, a serem executados sem finalidade comercial.”

Art. 2º Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.

Prof. JESUALDO PEREIRA FARIAS
Reitor